



Camara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-ATO Nº 05/84, DE 03 DE SETEMBRO DE 1984-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 01/80, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Ficam os subsídios dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, reajustados conforme tabela abaixo, nos termos da Resolução nº 01/80, de 04/08/80, a saber:

- I - Parte Fixa:- Cr\$-100.000,00-mensais;
- II - Parte Variável:-Cr\$-106.226,00-mensais, sendo:
 - a)-Cr\$-100.826,00-por uma sessão ordinária no mês,
 - b)-Cr\$-1.800,00-por cada sessão extraordinária, até o limite de 03 (três) por mês.

Artigo 2º - Os reajustes de que trata o artigo primeiro do presente ato, retroagem a partir de 01 de julho de 1984.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 1984.



Jerônimo Calixto Borges
PRESIDENTE



Antônio Célio Gonzalez
1º SECRETÁRIO



Durval Feltrin
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Câmara Municipal, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Responsável pelos Serviços da Secretaria